



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO IV

QUARTA, 12 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO 382/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
3º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001358/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI	2
5º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000001/2018-TOMADA DE PREÇO Nº. 1-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.	2
6º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000001/2018-TOMADA DE PREÇO Nº. 1-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

3º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001358/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 02.739.753/001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JOSE REZENDE SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.443.225 - GO, inscrito no CPF nº 451.409.521-49, aqui denominado Contratante, e do outro lado a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, estabelecida a Rua Joaquim Paixao Nº. 59, Bairro centro, MANAIRA - PB CEP. 58.995-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.310.406/0001-20, neste ato representado por seu proprietário administrador o Senhor Elton Mateus Leite Pereira, portador do RG 3656193 SSP-PB e inscrito no CPF sob o nº. 094.122.034-62 residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão s/n, chácara colinas, cidade de Colinas Do Tocantins/TO, denominada contratada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de prestação de serviço entre a prefeitura e a empresa ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor total do presente contrato será de **R\$ 495.353,62 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)** que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente, classificados nas seguintes fontes: 03.04.04.122.0037.1.034 elemento de despesas 4.4.90.51 - construção de Centro de Evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor total acrescido é de R\$: 19.183,89 (dezenove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondente um ajuste de 4.028793%.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula terceira do Contrato originário oriundo de TP de nº 08/2019.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a).....

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo

Itaporã do Tocantins-TO, 12 de maio de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

Elton Mateus Leite Pereira

Contratada

5º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000001/2018-TOMADA DE PREÇO Nº. 1-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 02.739.753/001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JOSE REZENDE SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.443.225 - GO, inscrito no CPF nº 451.409.521-49, aqui denominado Contratante, e do outro lado a empresa CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.582/0001-29, com sede na Rua Guimarães Natal nº. 464 centro, Pedro Afonso-TO, CEP 77.710-000, neste ato representado pelo representante legal Sr. Eurípedes Martins Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do C.I nº 89 890 SSP/TO 2ª via e CPF nº 190.750.221-15, residente e domiciliado á Rua Guimarães Natal nº 444 centro Pedro Afonso - TO, denominada contratada, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviço entre a prefeitura e a empresa CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

Fica **PRORROGADO** O Prazo da vigência deste contrato por mais 160 (cento e sessenta) dias, ou seja, para o dia **02 de novembro de 2021**, podendo ser renovado ou prorrogado de acordo com a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo

Itaporã do Tocantins-TO, 06 de maio de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI

Eurípedes Martins Pereira

Contratada

6º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 000001/2018-TOMADA DE PREÇO Nº. 1-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS**, Entidade de Direito Público inscrita no CNPJ. Nº 02.739.753/001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSE REZENDE SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.443.225 - GO, inscrito no CPF nº 451.409.521-49, aqui denominado **Contratante**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.582/0001-29, com sede na Rua Guimarães Natal nº. 464 centro, Pedro Afonso-TO, CEP 77.710-000, neste ato representado pelo representante legal **Sr. Eurípedes Martins Pereira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do C.I nº 89 890 SSP/TO 2ª via e CPF nº 190.750.221-15, residente e domiciliado á Rua Guimarães Natal nº 444 centro Pedro Afonso - TO, denominada **contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de prestação de serviço entre a prefeitura e a empresa **CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI**, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor total do presente contrato será de **R\$ 865.137,18 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos)** que correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente, classificados nas seguintes fontes: 27.392.0034.2.038 elemento de despesas 4.4.90.51 - construção de Ginásio Poliesportivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor total acrescido é de **R\$: 42.163,46 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis)** correspondente um ajuste de 5.123307%.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula terceira do Contrato originário oriundo de TP de nº 01/2018.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a).....

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo

Itaporã do Tocantins-TO, 12 de maio de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI

Eurípedes Martins Pereira

Contratada

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

José Rezende Silva

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Newton Gomes Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais

Diretor de Publicações

Celso Mendes Jacinto

Chefe de Governo

Coordenador de Publicações





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 3822021